

**DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 890, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2009.**

Publicado no Diário da Assembleia nº 1.736

*\*Revogado pela Resolução nº 288, de 23/03/2011.*

**Altera o Decreto Administrativo n.º 506, de 15 de junho de 2009, que trata da Gratificação de Produtividade.**

**O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, e de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

**RESOLVE:**

Art. 1º O Decreto Administrativo n.º 506, de 15 de junho de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º O valor da Gratificação de Produtividade a ser paga mensalmente ao servidor da Assembleia Legislativa será de 20% da remuneração, do subsídio ou do vencimento do servidor.

Art. 3º A Gratificação de Produtividade a servidor efetivo, investido em cargo/função de provimento em comissão será calculado sobre o vencimento, remuneração ou subsídio de maior dentre os cargos ocupados.

Parágrafo único. O servidor que recebe por subsídio perceberá em parcela única, sendo o resultado da soma do subsídio do seu cargo acrescido do valor da Gratificação de Produtividade.

Art. 4º A Gratificação de Produtividade do substituto será calculada com base na remuneração ou subsídio do cargo em comissão do servidor substituído, se superior, com base proporcionalmente ao tempo de substituição.

Art. 5º A gratificação será paga somando-se a remuneração, subsídio ou vencimento do cargo, incidindo sobre 13º salário e férias, não servindo de base de cálculo para quaisquer outras vantagens.

Art. 6º .....

III - detentor exclusivamente de função comissionada e/ou que não pertença ao quadro de pessoal desta Casa de Leis e servidores efetivos lotados em Gabinetes de Deputados.” (NR)

Art. 2º Este Decreto Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2009.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 16 dias do mês de novembro de 2009.

Deputado **JUNIOR COIMBRA**  
Presidente